



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO N°. CD/ 64 /82

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESPECIFICAMENTE COM FULCRO NO ARTIGO 15, ITEM VI DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO N°. 69.370 DE 18.10.71), E

CONSIDERANDO a redifinição da carreira docente, em vista do Decreto-Lei n°.1.820 e Decreto n°. 85.487, ambos de 11 de dezembro de 1980;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de adaptação da carreira docente da Universidade Federal de Mato Grosso às citadas diplomas legais;

CONSIDERANDO a proposta contida no processo n°. 038/82-R, aprovada pelo Egrégio Conselho Universitário em reunião plenária do dia 23 de junho de 1982;

R E S O L V E;

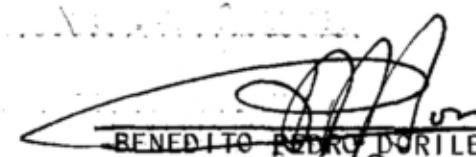
Artigo 1º - Fica aprovada a alteração do Título III, Capítulo I, artigos 80 usque 93 do Estatuto da Universidade Federal de Mato Grosso com a nova redação proposta pelo Conselho Universitário, apenso à presente Resolução.

Artigo 2º - Ficam renumerados os artigos seguintes, passando o artigo 94 a artigo 106 e subsequentemente os posteriores, com adaptação dos art. 110, 111 e 117, parágrafo único.

Artigo 3º - Revogam-se os dispositivos contidos nos artigos 118 e 119 do Estatuto e demais disposições referentes à carreira docente.

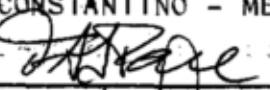
Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

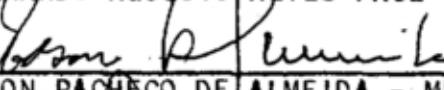
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 25 de junho de 1.982.

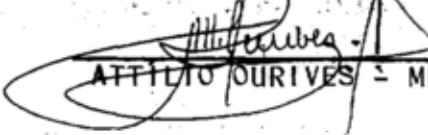

BENEDITO PEDRO OURILEO - PRESIDENTE


GABRIEL NOVIS NEVES - MEMBRO


NILSON CONSTANTINO - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO


EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO


ATTILIO OURIVES - MEMBRO